

LEI Nº 1.408/2005 – DE 21 DE JUNHO DE 2005

“CONCEDE O NOME DE MARIA IMACULADA BRUNNER BEAL, À CASA DA CULTURA DE ÁGUA DOCE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: A Casa da Cultura do Município de Água Doce fica denominada de : **“ Maria Imaculada Brunner Beal”** .

Artigo 2º: A Casa da Cultura de Água Doce será inaugurada no dia 25 de julho do corrente ano e seu nome Maria Imaculada Brunner Beal será utilizado na divulgação de todos os trabalhos desenvolvidos por esta, na forma estabelecida nesta Lei.

Artigo 3º: As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação próprias do Orçamento Municipal.

Artigo 4º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º: Revogam se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 21 de junho de 2005.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal